



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

17 MAI 2022

[Assinatura]

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2718/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário Estadual de Justiça – SEJUS, informações e providências quanto a realização da missão “bate e volta” com pagamento de meia diária aos policiais penais, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário Estadual de Justiça – SEJUS, informações e providências quanto a realização da missão “bate e volta” com pagamento de meia diária aos policiais penais, no âmbito do Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a missão “bate e volta” é realizada pelos policiais penais encarregados de transportar a pessoa privada de liberdade para outro Município do Estado de Rondônia, sendo pagos para tal diligência apenas metade da diária. Segundo informações recebidas, ao chegar no local de destino, o procedimento é abastecer com combustível a viatura utilizada no transporte e logo após, retornar ao local de origem, resultando dessa forma, em desgaste excessivo e desnecessário, além de colocar em risco a vida do motorista, dos operacionais e da pessoa na condição de privação de liberdade.

Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da segurança pública do Estado de Rondônia.

Isto posto, o presente Requerimento busca esclarecimentos à sociedade em geral, na tentativa de evidenciar que não há interesses maiores para o Governo, que o bem-estar da comunidade e a garantia do cumprimento de suas atribuições.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
	REQUERIMENTO Nº		
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			
Diante do exposto, ressalta-se que, é competência privativa desta Assembleia Legislativa conforme definido no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, a fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2022.  ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno, informações e providências quanto a realização da missão “bate e volta” com pagamento de meia diária aos policiais penais, no âmbito do Estado de Rondônia.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que a solicitação possui o objetivo de obter esclarecimentos quanto à possibilidade de pagamento de uma diária completa aos servidores encarregados de transportar a pessoa privada de liberdade para outros Municípios do nosso Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que a missão “bate e volta” é realizada pelos policiais penais encarregados de transportar a pessoa privada de liberdade para outro Município do Estado de Rondônia, sendo pagos para tal diligência apenas metade da diária. Segundo informações recebidas, ao chegar no local de destino, o procedimento é abastecer com combustível a viatura utilizada no transporte e logo após, retornar ao local de origem, resultando dessa forma, em desgaste excessivo e desnecessário, além de colocar em risco a vida do motorista, dos operacionais e da pessoa na condição de privação de liberdade.

Sendo assim, ante a relevância do caso em comento, apesar de termos conhecimento das dificuldades enfrentadas pela gestão pública no atual momento social e econômico, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento em prol da segurança pública do Estado de Rondônia.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			
		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS			

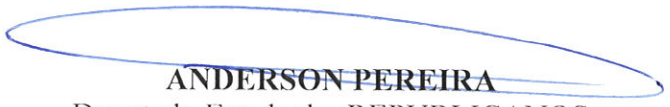
Ademais, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

Art. 31. [...]
§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.

Dessa forma, esclarece-se a razão pela apresenta-se a presente proposição, visando à obtenção de informações quanto à realização da missão “bate e volta” com pagamento de meia diária aos policiais penais, no âmbito do Estado de Rondônia.

Isto posto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 12 de maio de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – REPUBLICANOS